



# SENADO FEDERAL

## (\*) PARECER Nº 1.425, DE 2011

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, do Senador Pedro Simon, que propõe, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso IX e com o artigo 102-B do Regimento Interno do Senado Federal, a abertura de procedimento investigatório para averiguar os resultados dos processos de intervenção e liquidação de instituições financeiras públicas e privadas no âmbito do PROER, do PROEF e do PROES.

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

### I – RELATÓRIO

O Senador Pedro Simon apresentou a esta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 8, de 2005, que visa à instauração de procedimento investigatório para averiguar os resultados dos processos de intervenção e liquidação de instituições financeiras públicas e privadas; no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER), do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Em sua detalhada justificação, o ilustre Senador cita os altos custos do Proer decorrentes dos empréstimos e garantias concedidos pelo Banco Central (BC) nas intervenções em bancos privados. Argumenta que, apesar da justificativa do Governo de "grave risco de crise sistêmica", os processos de liquidação são polêmicos, e não há certeza quanto ao montante dos recursos disponibilizados, uma vez que os proprietários dos bancos relatam dívidas menores dos que as informadas pelo BC. O Senador menciona também que a injeção de recursos em bancos públicos federais, a exemplo da Caixa Econômica, por meio do Proef, foi muito elevada, resultando em aumento da dívida pública equivalente a 1% do PIB. Finalmente, segundo a justificação, o saneamento e a privatização dos bancos estaduais, via Proes, teria alcançado a monta de R\$ 60 bilhões.

(\*) Republicado por incorreção no anterior.

Alguns trechos da matéria jornalística da Folha de S. Paulo que serviu de subsídio à iniciativa encontram-se reproduzidos em anexo à Proposta, mostrando as divergências entre o montante das dívidas reconhecidas pelos bancos privados sob intervenção e os aportes concedidos pelo Banco Central.

Apresentei relatório prévio pelo arquivamento da PFC nº 8, de 2005, em face do prazo decorrido desde a implementação dos programas PROER, PROEF e PROES. Porém, optei por reexaminar a matéria antes de sua discussão.

## II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Regulamentando a matéria, o Regimento Interno do Senado Federal assim dispõe:

Art. 102-B. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, obedecerão às seguintes regras:

I – a proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Senador à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II – a proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

É fato notório que, em meados da década de 90, o sistema financeiro brasileiro foi fortemente afetado pelas medidas para o controle da inflação, levando diversas instituições à situação de risco e mesmo à insolvência, com a perda dos chamados ganhos inflacionários. Sob pena de deixar que se disseminasse uma crise sistêmica, cujas proporções não era possível dimensionar na sua fase inicial, o Governo instituiu sucessivos programas de socorro e saneamento a essas instituições. Inicialmente, foi criado o Proer, destinado ao setor bancário privado, posteriormente, o Proef, para amparar carteiras de crédito dos bancos federais e, finalmente, o Proes, para atuar junto aos bancos públicos estaduais.

Efetivamente, segundo as estimativas disponíveis, o custo total desses programas pode ter alcançado entre 6 a 7% do PIB médio brasileiro

dos anos 1995 a 2001. Entretanto, como acontece quando está em jogo a credibilidade das instituições bancárias e o Governo tem que lidar com a iminência de uma crise do Sistema de Pagamentos nacional, não há como afirmar se esses custos foram excessivos. Durante uma crise financeira, é esperado que nem todas as ações das autoridades monetárias tenham total transparência, uma vez que é fundamental manter o sigilo sobre as intervenções, e até mesmo a informação quanto ao volume dos empréstimos, não só para resguardar as instituições como também para evitar o pânico entre os credores.

Na ocasião, a iminência de crise bancária e sua superação, mediante as intervenções da autoridade monetária no Brasil, resultaram na adoção de parâmetros de regulação mais conservadores e em maior rigor no monitoramento e na fiscalização das instituições financeiras para a estrita observação das novas regras. Destaca-se, inclusive, que na última reunião do Fórum Econômico Mundial, em janeiro de 2009, em Davos, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, foi convidado a expor as medidas do Proer, por ser considerado um programa bem sucedido e responsável pelo fortalecimento do Sistema Financeiro Brasileiro, contribuindo para que a crise financeira de 2008 atingisse o País de forma mais branda do que ocorreu nos países desenvolvidos.

Da mesma forma, o setor bancário público estadual foi reestruturado com o Proes, que promoveu a extinção, a privatização ou o saneamento de bancos cuja situação de endividamento já vinha se deteriorando desde o início dos anos 90, tornando-se insustentável em meados da década.

Finalmente, em defesa desse conjunto de medidas, pode-se afirmar, com base em diversos estudos, que o custo do saneamento do setor bancário brasileiro foi inferior ao de outros países em situação similar, a exemplo da Argentina, Venezuela, México e Suíça, nos quais esse custo ficou entre 10 e 15%, em termos percentuais dos respectivos PIBs, enquanto o brasileiro situou-se abaixo de 7%.

Assim, passados quase 15 anos da sua implantação, a avaliação quase unânime é que as medidas tomadas foram eficazes não apenas para superar aquela conjuntura, mas também para a reestruturação e a consolidação de um sistema financeiro muito mais seguro.

Contudo, em face da pertinente preocupação do ilustre autor da Proposta de Fiscalização e Controle que ora examinamos, na qual destacou “nossa primordial função no controle e fiscalização dos atos praticados pelo Executivo”, julgamos, de fato, imprescindível que sejam prestados

esclarecimentos oficiais relativos à avaliação dos referidos programas, bem como de seus custos, sua eficácia e seu benefício social.

Dessa forma, com amparo no art. 49, X, da Constituição Federal, que consubstancia a competência fiscalizadora do Congresso Nacional em relação aos atos do Executivo, consideramos que, neste momento, o mais adequado será o sobrestamento da análise da PFC nº 8, de 2005, com o objetivo de adotar providência anterior à decisão. Com base nessa hipótese, que tem amparo no art. 335, II, do Regimento Interno do Senado Federal, recomendamos a aprovação de Requerimento de sobrestamento do estudo da matéria e o encaminhamento de Requerimentos de Informações ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central, visando obter os esclarecimentos pertinentes a esses programas.

### III – VOTO

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de Requerimento de sobrestamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, e dos Requerimentos de Informações aos ilustres Ministro de Estado da Fazenda e Presidente do Banco Central do Brasil, nos seguintes termos:

### REQUERIMENTO Nº 1.547, DE 2011

Nos termos do art. 335, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o sobrestamento temporário do estudo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, nesta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, até que se obtenham os esclarecimentos a serem solicitados, por intermédio de Requerimentos de Informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente do Banco Central do Brasil, acerca da avaliação dos custos e dos benefícios econômicos e sociais dos Programas de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER), de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.



, Presidente

, Relator

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PFS Nº 8, DE 2005.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

|                                                        |                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE:                                            |                              |
| RELATOR:                                               |                              |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) |                              |
| ANIBAL DINIZ-PT                                        | ANA RITA-PT                  |
| ACIR GURGACZ-PDT                                       | DELCÍDIO DO AMARAL-PT        |
| JORGE VIANA-PT                                         | VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB     |
| PEDRO TAQUES-PDT                                       | CRISTOVAM BUARQUE-PDT        |
| RODRIGO ROLLEMBERG-PSB                                 | ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB |
| BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)            |                              |
| LUIZ HENRIQUE-PMDB                                     | VALDIR RAUPP-PMDB            |
| WALDEMIR MOKA-PMDB                                     | LOBÃO FILHO-PMDB             |
| EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB                                  | ROMERO JUCÁ-PMDB             |
| SÉRGIO SOUZA-PMDB                                      | JOÃO ALBERTO SOUZA           |
| EDUARDO BRAGA-PMDB                                     | GARIBALDI ALVES-PMDB         |
| IVO CASSOL-PP                                          | EDUARDO AMORIM-PSC           |
| BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)                          |                              |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB                            | CÍCERO LUCENA-PSDB           |
| ALVARO DIAS-PSDB                                       | FLEXA RIBEIRO-PSDB           |
| JOSÉ AGRIPINO-DEM                                      | CLOVIS FECURY-DEM            |
| PTB                                                    |                              |
| GIM ARGELLO                                            | JOÃO VICENTE CLAUDINO        |
| PR                                                     |                              |
| VICENTINHO ALVES                                       | BLAIRO MAGGI                 |
| PSOL                                                   |                              |
| RANDOLFE RODRIGUES                                     | LINDBERGH FARIAS-PT          |

## REQUERIMENTO 1.545, DE 2011.

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações a respeito do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES):

I – Qual o montante alocado ao PROES, quais foram os bancos assistidos e qual a finalidade dos recursos alocados?

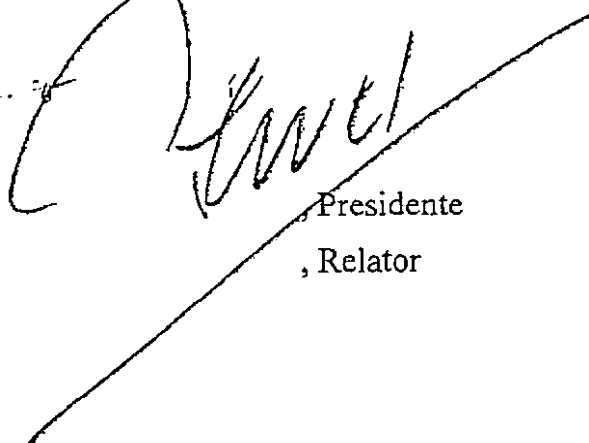
II – Quais foram os bancos/instituições financeiras estaduais privatizadas, quais foram liquidadas, e quais permaneceram estatais e por quê?

III – Quais foram os principais resultados obtido pelo PROES?

IV – Qual foi a avaliação global do PROES, na comparação de seus custos e de seus benefícios econômicos e sociais?

V – Qual foi o montante da dívida paga e a remanescente do PROES com o Tesouro Nacional? Qual é o custo anual dessa dívida?

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.



Presidente  
, Relator

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 125, DE 2011.

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 06/12/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

|                                                        |                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE:                                            |                              |
| RELATOR:                                               |                              |
| BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) |                              |
| ANIBAL DINIZ-PT                                        | ANA RITA-PT                  |
| ACIR GURGACZ-PDT                                       | DELÍDIO DO AMARAL-PT         |
| JORGE VIANA-PT                                         | VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB     |
| PEDRO TAQUES-PDT                                       | CRISTOVAM BUARQUE-PDT        |
| RODRIGO ROLLEMBERG-PSB                                 | ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB |
| BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)            |                              |
| LUIZ HENRIQUE-PMDB                                     | VALDIR RAUPP-PMDB            |
| WALDEMIR MOKA-PMDB                                     | LOBÃO FILHO-PMDB             |
| EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB                                  | ROMERO JUCÁ-PMDB             |
| SÉRGIO SOUZA-PMDB                                      | JOÃO ALBERTO SOUZA           |
| EDUARDO BRAGA-PMDB                                     | GARIBALDI ALVES-PMDB         |
| IVO CASSOL-PP                                          | EDUARDO AMORIM-PSC           |
| BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)                          |                              |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB                            | CÍCERO LUCENA-PSDB           |
| ALVARO DIAS-PSDB                                       | FLEXA RIBEIRO-PSDB           |
| JOSÉ AGRIPINO-DEM                                      | CLOVIS FECURY-DEM            |
| PTB                                                    |                              |
| GIM ARGELLO                                            | JOÃO VICENTE CLAUDINO        |
| PR                                                     |                              |
| VICENTINHO ALVES                                       | BLAIRO MAGGI                 |
| PSOL                                                   |                              |
| RANDOLFE RODRIGUES                                     | LINDBERGH FARIAS-PT          |

## REQUERIMENTO Nº 1.546, DE 2011

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações a respeito do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF):

I – Quais os montantes totais e desembolsados anualmente destinados ao PROER e ao PROEF, e para que fins foram alocados os recursos?

II – Quais foram os bancos privados socorridos? Que bancos e instituições financeiras foram liquidados e qual o montante de recursos concedidos para honrar seus compromissos com clientes/investidores?

III – Qual foi o total de recursos, por banco/instituição financeira privada, destinados a empréstimos e garantias a empréstimos concedidos?

IV – Que proporção desses recursos foi ressarcida ao Governo? Há em curso pagamentos sendo efetuados pelos proprietários das instituições privadas socorridas?

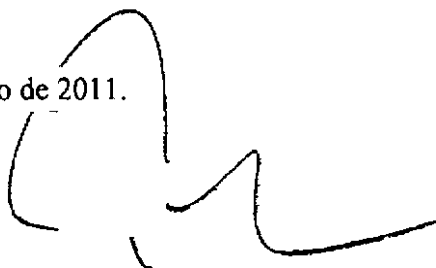
V – Qual o resultado dos processos judiciais ou administrativos instaurados em relação à administração dos bancos/instituições financeiras por gestão fraudulenta ou outras alegações?

VI – Qual o aporte concedido pelo PROEF aos bancos federais e qual o objetivo, em cada caso?

VII – Que parâmetros têm sido utilizados para aferir os resultados dos dois Programas e qual é a avaliação dos custos e benefícios econômicos e sociais de cada um?

VIII – Quais as principais mudanças no Sistema Financeiro Nacional, de médio e longo prazo, que podem ser atribuídas ao PROER? E as advindas do PROEF?

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.





# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 126, DE 2011.

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 06/12/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

|                                                               |                              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|
| PRESIDENTE:                                                   |                              |
| (SEN. RODRIGO ROLLEMBERG)                                     |                              |
| RELATOR:                                                      |                              |
| (SEN. IVO CASSOL)                                             |                              |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b> |                              |
| ANIBAL DINIZ-PT                                               | ANA RITA-PT                  |
| ACIR GURGACZ-PDT                                              | DELÍDIO DO AMARAL-PT         |
| JORGE VIANA-PT                                                | VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB     |
| PEDRO TAQUES-PDT                                              | CRISTOVAM BUARQUE-PDT        |
| RODRIGO ROLLEMBERG-PSB                                        | ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)</b>            |                              |
| LUIZ HENRIQUE-PMDB                                            | VALDIR RAUPP-PMDB            |
| WALDEMIR MOKA-PMDB                                            | LOBÃO FILHO-PMDB             |
| EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB                                         | ROMERO JUCÁ-PMDB             |
| SÉRGIO SOUZA-PMDB                                             | JOÃO ALBERTO SOUZA           |
| EDUARDO BRAGA-PMDB                                            | GARIBALDI ALVES-PMDB         |
| IVO CASSOL-PP                                                 | EDUARDO AMORIM-PSC           |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>                          |                              |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB                                   | CÍCERO LUCENA-PSDB           |
| ALVARO DIAS-PSDB                                              | FLEXA RIBEIRO-PSDB           |
| JOSÉ AGRIPIANO-DEM                                            | CLOVIS FECURY-DEM            |
| <b>PTB</b>                                                    |                              |
| GIM ARGELLO                                                   | JOÃO VICENTE CLAUDINO        |
| <b>PR</b>                                                     |                              |
| VICENTINHO ALVES                                              | BLAIRO MAGGI                 |
| <b>PSOL</b>                                                   |                              |
| RANDOLFE RODRIGUES                                            | LINDBERGH FARIAS-PT          |

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

**RELATÓRIO**

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

**I – RELATÓRIO**

O Senador Pedro Simon apresentou a esta Comissão a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 8, de 2005, que visa à instauração de procedimento investigatório para averiguar os resultados dos processos de intervenção e liquidação de instituições financeiras públicas e privadas, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER), do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Em sua detalhada justificação, o ilustre Senador cita os altos custos do Proer decorrentes dos empréstimos e garantias concedidos pelo Banco Central (BC) nas intervenções em bancos privados. Argumenta que, apesar da justificativa do Governo de “grave risco de crise sistêmica”, os processos de liquidação são polêmicos, e não há certeza quanto ao montante dos recursos disponibilizados, uma vez que os proprietários dos bancos relatam dívidas menores dos que as informadas pelo BC. O Senador menciona também que a injeção de recursos em bancos públicos federais, a exemplo da Caixa Econômica, por meio do Proef, foi muito elevada, resultando em aumento da dívida pública equivalente a 1% do PIB. Finalmente, segundo a justificação, o saneamento e a privatização dos bancos estaduais, via Proes, teria alcançado a monta de R\$ 60 bilhões.

Alguns trechos da matéria jornalística da Folha de S. Paulo que serviu de subsídio à iniciativa encontram-se reproduzidos em anexo à Proposta, mostrando as divergências entre o montante das dívidas reconhecidas pelos bancos privados sob intervenção e os aportes concedidos pelo Banco Central.

## II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Regulamentando a matéria, o Regimento Interno do Senado Federal assim dispõe:

**Art. 102-B.** A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, obedecerão às seguintes regras:

I – a proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Senador à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II – a proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

É fato notório que, em meados da década de 90, o sistema financeiro brasileiro foi fortemente afetado pelas medidas para o controle da inflação, levando diversas instituições à situação de risco e mesmo à insolvência, com a perda dos chamados ganhos inflacionários. Sob pena de deixar que se disseminasse uma crise sistêmica cujas proporções não era possível dimensionar na sua fase inicial, o Governo instituiu sucessivos programas de socorro e saneamento a essas instituições. Inicialmente, foi criado o Proer, destinado ao setor bancário privado, posteriormente, o Proef, para amparar carteiras de crédito dos bancos federais e, finalmente, o Proes, para atuar junto aos bancos públicos estaduais.

Efetivamente, segundo as estimativas disponíveis, o custo total desses programas pode ter alcançado entre 6 a 7% do PIB médio brasileiro dos anos 1995 a 2001. Entretanto, como acontece quando está em jogo a credibilidade das instituições bancárias e o Governo tem que lidar com a iminência de uma crise que coloca em risco o funcionamento de todo o Sistema de Pagamentos nacional, não há como afirmar se esses custos foram excessivos. Durante uma crise financeira, é esperado que nem todas as ações das autoridades monetárias tenham total transparência, uma vez que é fundamental manter o sigilo sobre as intervenções, e até mesmo a informação quanto ao volume dos empréstimos, não só para resguardar as instituições como também para evitar o pânico entre os credores.

Eram, portanto, justificadas as preocupações do ilustre Senador Pedro Simon quando postulou a PFC nº 8, em fins de 2005, e ainda pairavam dúvidas sobre a pertinência e os custos das medidas tomadas por intermédio dos citados programas.

Hoje, no entanto, passados quase 15 anos da sua implantação, a avaliação quase unânime é que as medidas tomadas foram eficazes não apenas para superação daquela conjuntura, mas também para reestruturação e a consolidação de um sistema financeiro muito mais seguro.

Efetivamente, a iminência da crise bancária e as intervenções da autoridade monetária no Brasil resultaram na adoção de parâmetros de regulação mais conservadores, em maior rigor no monitoramento e na fiscalização das instituições financeiras, para a estrita observação das novas regras. Destaca-se, inclusive, que na última reunião do Fórum Econômico Mundial, em janeiro de 2009, em Davos, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, foi convidado a expor as medidas do Proer, por ser considerado um programa bem sucedido e responsável pelo fortalecimento do sistema financeiro brasileiro, contribuindo para que a crise financeira de 2008 atingisse o Brasil de forma mais branda do que nos países desenvolvidos.

Da mesma forma, o setor bancário público estadual foi reestruturado com o Proes, que promoveu a extinção, a privatização ou o saneamento de bancos cuja situação de endividamento já vinha se deteriorando desde o início dos anos 90, tornando-se insustentável em meados da década.

Finalmente, em defesa desse conjunto de medidas, pode-se afirmar, com base em diversos estudos, que o custo do saneamento do setor bancário brasileiro foi inferior ao de outros países em situação similar, a exemplo da Argentina, Venezuela, México e Suíça, nos quais esse custo ficou entre 10 e 15 %, em termos percentuais dos respectivos PIBs, enquanto o brasileiro situou-se abaixo de 7%.

Em conclusão, entendemos que, no momento atual, não existe fato novo, tanto na esfera financeira como na política, que justifique a necessidade da investigação proposta, cuja execução requereria, ademais, a mobilização de Senadores, e de recursos humanos e materiais da CMA, com a provável participação do Tribunal de Contas da União.

Por todas as razões apontadas, e, em particular, o prazo decorrido desde a sua apresentação, consideramos que a PFC nº 8, de 2005, não atende aos requisitos de “oportunidade e conveniência”, conforme o disposto no inciso II do art.102-B do Regimento Interno do Senado Federal.

### III – VOTO

Em face do exposto, votamos pelo **arquivamento** da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, com fundamento no inciso II do art. 102-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente  
\_\_\_\_\_, Relator

**SECRETARIA DE COMISSÕES**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011, TERÇA-FEIRA, ÀS 11h, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA Nº 7.**

Às onze horas e cinquenta e um minutos do dia seis de dezembro de dois mil e onze, na sala de reuniões nº 7, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**, reúne-se a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA. Assinam o livro de presença os Senhores Senadores **ANIBAL DINIZ, RODRIGO ROLLEMBERG, EUNÍCIO OLIVEIRA, EDUARDO BRAGA, IVO CASSOL, ALOYSIO NUNES FERREIRA, ANA RITA, CRISTOVAM BUARQUE, ANTONIO CARLOS VALADARES, VALDIR RAUPP, LOBÃO FILHO, CÍCERO LUCENA, CLÓVIS FECURY e BLAIRO MAGGI**. Deixam de comparecer os Senhores Senadores **ACIR GURGACZ, JORGE VIANA, PEDRO TAQUES, LUIZ HENRIQUE, WALDEMIR MOKA, SÉRGIO SOUZA, ALVARO DIAS, JOSÉ AGRIPINO, GIM ARGELLO, VICENTINHO ALVES e RANDOLFE RODRIGUES**. Justificou a sua ausência o Senador **FLEXA RIBEIRO**. Havendo número regimental, a Presidência declara abertos os trabalhos e concede a palavra aos Senhores Senadores **BLAIRO MAGGI, IVO CASSOL**. Após, submete a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência faz o seguinte comunicado: 1) “comunico o recebimento do Ofício Circular nº 140/2011-SECEX, do Governo do Estado da Bahia, que contém “Moção de Solicitação de Inclusão em Ordem do Dia e pela aprovação da PEC 524/02, do Senador Antônio Carlos Valadares, que cria o Fundo de Revitalização Hidro Ambiental da Bacia do Rio São Francisco”, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados”. Passa-se à **PAUTA**, destinada à deliberação de matérias. **ITEM 1) LEITURA DE AVISOS**. Leitura dos Avisos nºs 1603-Seses-TCU-Plenário, 1662-Seses-TCU-Plenário, 1696-Seses-TCU-Plenário e nº 85, de 2011 (Aviso nº 227-Seses-TCU-2ª Câmara na origem), em conformidade ao Ato nº 02, de 2009 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, aprovado em 08/12/2009. Comunico, para conhecimento, que a síntese de todos os avisos será incluída na pauta cheia e na ata desta reunião. **ITEM 2) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 123, DE 2011**, que “Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, c/c o inciso V, art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o senhor **MÁRCIO PERCIVAL**, Vice-Presidente de Finanças da Caixa Econômica Federal, para, em audiência pública nesta Comissão de Meio ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, prestar os devidos esclarecimentos sobre as denúncias de que a Caixa Econômica Federal estaria tentando atrasar a operação de aporte de R\$ 600 milhões no banco PanAmericano”. Autoria: Senador Flexa Ribeiro. Colocado em votação, a comissão aprova o Requerimento nº 123, de 2011. **ITEM 3) REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 124, DE 2011**, que “Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 58, § 2º, III, da Constituição Federal, e do art. 90, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o senhor **Irmair Silva Batista**, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de veículos e Acessórios do Estado de São Paulo - **SIRVESP** para, em audiência pública nesta

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, prestar os devidos esclarecimentos sobre matéria publicada pela revista Veja, acerca do suposto achaque que foi vítima ao tentar registrar a entidade no Ministério do Trabalho e Emprego. Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira. Usam da palavra os Senhores Senadores Valdir Raupp, Cícero Lucena, Ivo Cassol e Blairo Maggi. Colocado em votação, a comissão aprova o Requerimento nº 124, de 2011. **ITEM 4) PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 8, DE 2005 - Não Terminativo**, que “Propõe, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso IX e com o artigo 102-B do Regimento Interno do Senado Federal, a abertura de procedimento investigatório para averiguar os resultados dos processos de intervenção e liquidação de instituições financeiras públicas e privadas no âmbito do PROER, do PROEF e do PROES. Autoria: Senador Pedro Simon. Relatoria: Senador Pedro Taques. Relatoria “ad hoc”: Senador Ivo Cassol. Relatório: Pela apresentação de requerimento de sobrestamento da matéria e de requerimentos de informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente do Banco Central do Brasil. Colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo sobrestamento da matéria e pela aprovação do Requerimento nº 125, de 2011-CMA, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, e Requerimento nº 126, de 2011-CMA, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. **ITEM 6) PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 2, DE 2009 - Não Terminativo**, que “Propõe que a Comissão realize ato de fiscalização e controle sobre planejamento de investimentos em infra-estrutura”. Autoria: Senador Jefferson Praia. Relatoria: Senador Eduardo Braga. Relatório: Pelo envio de cópias do processado da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2009, incluído este relatório, à Casa Civil da Presidência da República e ao Tribunal de Contas da União, para as providências que julgarem cabíveis, bem como seu posterior arquivamento. Colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pelo envio de cópias do processado da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2009, incluído este relatório, à Casa Civil da Presidência da República e ao Tribunal de Contas da União, para as providências que julgarem cabíveis, bem como seu posterior arquivamento. **ITEM 7) INDICAÇÃO Nº 1, DE 2010 - Não Terminativo**, que “Indicação para que a CMA manifeste a sua posição sobre políticas públicas relacionadas às mudanças climáticas junto ao Ministério das Relações Exteriores”. Autoria: Senadora Marina Silva. Relatoria: Senador Eduardo Braga. Relatório: Pela aprovação parcial da Indicação nº 1, de 2010, nos termos do plano de trabalho apresentado. Retirado de pauta, a pedido do relator. **ITEM 8) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 200, DE 2007 - Não Terminativo**, que “Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados no rio Mucajá, no Estado de Roraima”. Autoria: Senador Augusto Botelho. Relatoria: Senador Valdir Raupp. Relatório: Pela rejeição do projeto. Colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela rejeição do projeto. **ITEM 10) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 612, DE 2007 - Não Terminativo**, que “Dispõe sobre a utilização de papel reciclado nos livros dos programas de distribuição de material didático do Ministério da Educação”. Autoria: Senador Renato Casagrande. Relatoria: Senador Cícero Lucena. Relatório: Pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta. Retirado de pauta, a pedido do relator. **ITEM 12) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 304, DE 2009 - Complementar - Não Terminativo**, que “Estabelece que os emissores de cartão de crédito deverão oferecer informações mais detalhadas sobre os custos e uso do cartão de crédito, não poderão alterar taxas e outras condições do contrato com menos de quarenta e cinco dias de antecedência e não poderão cobrar multas do titular do cartão por exceder o limite de crédito concedido”. Autoria: Senador Raimundo Colombo. **TRAMITA EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 2010**, que “Proíbe às empresas responsáveis pela emissão e administração de cartões de crédito a renovarem o contrato do cartão automaticamente, impõe prazo mínimo para variação na taxa de juros de operações já

contratadas e estabelece sanções”. Autoria: Senador Marcelo Crivella. Relatoria: Senador Flexa Ribeiro. Relatório: Pela prejudicialidade dos PLS nº 304, de 2009-Complementar e nº 127, 2010-Complementar. Retirado de pauta, a pedido do relator. **ITEM 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 440, DE 2011 - Não Terminativo**, que “Autoriza o Poder Executivo a criar empresa pública para gestão do licenciamento de pesquisa nos biomas brasileiros, estabelece o monopólio das patentes originadas dessas pesquisas, e dá outras providências”. Autoria: Senador Sérgio Souza. Relatoria: Senador Eduardo Braga. Relatório: Pela aprovação do projeto com acolhimento da emenda apresentada pelo Sen. Sérgio Souza. Usa da palavra o Senhor Senador Blairo Maggi. Colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CMA, com voto contrário (vencido) do Senador Aloysio Nunes Ferreira. **ITEM 14) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 489, DE 2011 - Não Terminativo**, que “Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para instituir a obrigatoriedade de disponibilizar ao consumidor informações nutricionais de alimentos preparados”. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Relatoria: Senador Eduardo Braga. Relatório: Pela aprovação do projeto. Retirado de pauta, a pedido do relator. **ITEM 17) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2011 - Não Terminativo**, que “Dispõe sobre o empregador rural; altera as Leis nºs 8.023, de 12 de abril de 1990, e 5.889, de 8 de junho de 1973; e dá outras providências”. Autoria: Deputado Silvio Torres. Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg. Relatório: Pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CRA/CAS. Colocado em votação, a comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA, pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CRA/CAS/CMA. **ITEM 26) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, DE 2011 – Terminativo**, que “Acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor, para exigir que os fornecedores varejistas de produtos ofertados ao consumidor afixem o preço de venda do produto e o preço por unidade padrão de medida”. Autoria: Senador Ciro Nogueira. Relatoria: Senador Jayme Campos. Relatório: Pela prejudicialidade do projeto. A matéria será redistribuída, em razão do desligamento do Senador Jayme Campos da comissão. Ficam adiadas as demais matérias. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Leany Barreiro de Sousa Lemos, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do registro de taquigrafia.

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,  
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

**REGISTRO DE TAQUIGRAFIA DA REUNIÃO DE 06/12/2011**



**ITEM 4**  
**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 8, DE 2005**

*Propõe, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso IX e com o artigo 102-B do Regimento Interno do Senado Federal, a abertura de procedimento investigatório para averiguar os resultados dos processos de intervenção e liquidação de instituições financeiras públicas e privadas no âmbito do PROER, do PROEF e do PROES.*

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco/PP – RO) – É preciso ler todo o relatório, Sr. Presidente, ou podemos passar diretamente para o voto?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Fica a critério de V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco/PP - RO) – Então, vamos fazer um resumo e passar à análise.

Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Em face do exposto, concluímos pela apresentação de Requerimento de sobrestamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, e dos Requerimentos de Informações aos ilustres Ministro de Estado da Fazenda e Presidente do Banco Central do Brasil, nos seguintes termos:

**REQUERIMENTO Nº            DE 2011**

*Nos termos do art. 335, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o sobrestamento temporário do estudo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, nesta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, até que se obtenham os esclarecimentos a serem solicitados, por intermédio de Requerimentos de Informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente do Banco Central do Brasil, acerca da avaliação dos custos e dos benefícios econômicos e sociais dos Programas de estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER), de*

*Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).*

**REQUERIMENTO Nº DE 2011**

*Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil as*

*seguintes informações a respeito do Programa de Estímulo à Estruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF):*

*I – Quais os montantes totais e desembolsados anualmente destinados ao PROER e ao PROEF, e para que fins foram alocados os recursos?*

*II – Quais foram os bancos privados socorridos? Que bancos e instituições financeiras foram liquidados e qual o montante de recursos concedidos para honrar seus compromissos com clientes/investidores?*

*III – Qual foi o total de recursos, por banco/instituição financeira privada, destinados a empréstimos e garantias a empréstimos concedidos?*

*IV – Que proporção desses recursos foi ressarcida ao Governo?*

*Há em curso pagamentos sendo efetuados pelos proprietários das instituições privadas socorridas?*

*V – Qual o resultado dos processos judiciais ou administrativos instaurados em relação à administração dos bancos/instituições financeiras por gestão fraudulenta ou outras alegações?*

*VI – Qual o aporte concedido pelo PROEF aos bancos federais e qual o objetivo, em cada caso?*

*VII – Que parâmetros têm sido utilizados para aferir os resultados dos dois Programas e qual é a avaliação dos custos e benefícios econômicos e sociais de cada um?*

*VIII – Quais as principais mudanças no Sistema Financeiro Nacional, de médio e longo prazo, que podem ser atribuídas ao PROER? E as advindas do PROEF?*

## **REQUERIMENTO Nº DE 2011**

*Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações a respeito do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES):*

*I – Qual o montante alocado ao PROES, quais foram os bancos assistidos e qual a finalidade dos recursos alocados?*

*II – Quais foram os bancos/instituições financeiras estaduais privatizadas, quais foram liquidadas, e quais permaneceram estatais e por quê?*

*III – Quais foram os principais resultados obtido pelo PROES?*

*IV – Qual foi a avaliação global do PROES, na comparação de seus custos e de seus benefícios econômicos e sociais? V – Qual foi o montante da dívida paga e a remanescente do PROES com o Tesouro Nacional? Qual é o custo anual dessa dívida?*

Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Aqueles que concordam com a aprovação do relatório do Senador Ivo Cassol, relatório *ad hoc* – relatório original do Senador Pedro Taques – permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da CMA pela apresentação de requerimento de sobrestamento da matéria e de requerimento de informações ao Ministro de Estado da Fazenda e ao Presidente do Banco Central do Brasil.

Publicado no DSF, de 15/12/2011.